



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 084/2000

AUTORIA:- Executivo Municipal

ASSUNTO:- Altera a redação do art. 1º da lei nº 033/87 de 01/07/87, que doou imóvel à firma **INDÚSTRIA DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**, dando outras providências.

P A R E C E R

Tendo em vista o recebimento do projeto de lei nº 084/2000, despachado pela presidência deste legislativo a esta comissão, em data de 02/08/00, os membros da douta comissão reuniu-se a fim de exarar seu parecer conforme prevê o art. 53 do regimento interno em vigência nesta casa. Assim sendo, apresentamos nosso parecer:-

Tem por objetivo o presente projeto de lei, alterar a redação do artigo 1º da lei nº 033/87 de 01/07/87, para retificar a denominação da razão social da donatária de **INDÚSTRIA DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**, para **COMÉRCIO DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA**, conforme alteração do contrato social da mesma.

Autoriza ainda, a donatária a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel constante no art. 1º desta lei, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou a referida doação, pela antecessora **INDÚSTRIA DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**

Portanto, após analisarmos todo contexto do projeto em questão, decidimos pelo voto favorável, e solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei nº 084/2000.

Este é o parecer, favorável.

Gabinete das comissões, em 04 de agosto de 2000.

Dr. Jairo Barreto Miranda
SECRETÁRIO

Aparecido Vilar de Campos
PRESIDENTE

Marcos Roberto Bueno dos Santos
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 084/2000

AUTORIA:- Executivo Municipal

ASSUNTO:- Altera a redação do art. 1º da lei nº 033/87 de 01/07/87, que doou imóvel à firma **INDÚSTRIA DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**, dando outras providências.

P A R E C E R

Tendo em vista o recebimento do projeto de lei nº 084/2000, despachado pela presidência deste legislativo a esta comissão de finanças orçamento, em data de 02/08/00, os membros da douta comissão reuniu-se a fim de exarar seu parecer conforme prevê o art. 54 do regimento interno em vigência nesta casa. Assim sendo, apresentamos nosso parecer:-

Tem por objetivo o presente projeto de lei, alterar a redação do artigo 1º da lei nº 033/87 de 01/07/87, para retificar a denominação da razão social da donatária de **INDÚSTRIA DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**, para **COMÉRCIO DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**, conforme alteração do contrato social da mesma.

Autoriza ainda, a donatária a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel constante no art. 1º desta lei, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou a referida doação, pela antecessora **INDUSTRIA DE ACUMULADORES CALIFÓRNIA LTDA.**

Portanto, após analisarmos todo contexto do projeto em questão, decidimos pelo voto favorável, e solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto de lei nº 084/2000.

Este é o parecer, favorável.

Gabinete das comissões, em 04 de agosto de 2000.


Edson Hugo Ribeiro
SECRETÁRIO


Antonio Garcia
PRESIDENTE


Dr. Jairo Barreto Miranda
RELATOR